



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº747, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A
FAESA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sistema FAESA de Educação, com o objetivo de prestar auxílio financeiro aos estudantes, estabelecendo a cooperação para o apoio ao Curso Avançado de Gestão do Agronegócio.

§ 1º - O auxílio financeiro destinado aos estudantes será de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

§ 2º - O pagamento será efetuado em 12 parcelas a seguir discriminadas:

- I-** Nos meses de outubro e novembro de 2007, será pago o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada mês subsequente;
- II-** Nos meses de janeiro, fevereiro, março, Abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2008, será pago o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para cada mês subsequente.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no § 1º. Da presente Lei advirão da dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:


.206001.1236400982.265.333901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 14 de novembro de 2007.


ELIAS KIEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 747 / 2007
EM 14 / 11 / 2007

PREFEITO MUNICIPAL